

11.2 — Habilitações literárias;

11.3 — Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

11.4 — Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao dia em que foi publicado o presente aviso no *Diário da República*;

11.5 — Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias, especificando a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

11.6 — Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

12 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

12.1 — *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

12.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico, autenticado ou fotocópia);

12.3 — Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (um dia corresponde a sete horas);

12.4 — Fotocópia do bilhete de identidade;

12.5 — Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

13 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Manuel Carlos da Costa Marinho, vereador.

1.º vogal efectivo — Engenheira Adosinda das Dores de Silva Basto, directora do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

2.º vogal efectivo — João Ramos Barbosa Pereira, fiscal municipal especialista principal.

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, chefe de divisão de Recursos Humanos.

2.º vogal suplente — Dr. Pedro José Sousa da Mota Barbosa, chefe de divisão de Administração Geral e Actividades Económicas.

18 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611000326

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso (extracto) n.º 5239/2007

Aviso de nomeação

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 7 de Março de 2007, nomeei provisoriamente o único concorrente classificado no concurso, José Amaro da Conceição Pereira.

O candidato deverá tomar posse no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611000333

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Rectificação n.º 399/2007

No *Diário da República*, 2.ª série (parte especial), n.º 19, de 26 de Janeiro de 2007, foi publicado com inexactidão o aviso (extracto) n.º 1275/2007 referente ao concurso interno de acesso geral para pro-

vimento de um lugar de operário principal da carreira de jardineiro, do grupo de pessoal operário qualificado:

Assim, onde se lê:

«2 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Fernandes Janeiro, chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º Nelson Ferreira Quadrado, encarregado do pessoal operário qualificado.

2.º Aníbal Augusto Torres Lourenço, canalizador principal.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Pereira Alexandre, técnico profissional de 1.ª classe (desenhador).

2.º José Marcos Machado Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe (desenhador).»

deve ler-se:

«2 — Composição do júri:

Presidente — Francisco José Fernandes Janeiro, chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Ambiente.

Vogais efectivos:

1.º António Miguel Cancela Santos Torres, arquitecto, técnico superior de 1.ª classe.

2.º Nelson Ferreira Quadrado, encarregado do pessoal operário qualificado.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Pereira Alexandre, técnico profissional de 1.ª classe (desenhador).

2.º José Marcos Machado Teixeira, técnico profissional de 2.ª classe (desenhador).»

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

1000311666

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Aviso n.º 5240/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior de 2.ª classe, área de educação física ou desporto

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os efeitos constantes no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário para a carreira de técnico superior tendo em vista o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, área de educação física ou desporto, pertencente ao quadro de pessoal do município de Monchique.

2 — O concurso é de ingresso e válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A remuneração base é actualmente de € 1033,36, correspondente ao índice 321 da respectiva categoria, para a situação de estágio, estipulado no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — concelho de Monchique.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 265/88, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho.

6 — Conteúdo funcional — o inerente à respectiva categoria, de acordo com o despacho n.º 15 182/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 2003.

7 — Do estágio:

7.1 — O estágio terá carácter probatório com a duração de um ano e deverá, em princípio, integrar a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

7.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato além do quadro, no caso de indivíduos não vinculados à função pública,